

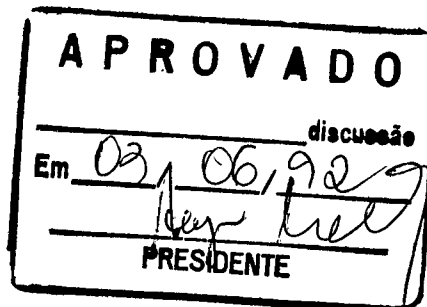


Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**INDICAÇÃO N.º 030/92.**

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **INDICA** à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, solicitando que o mesmo evidencie esforços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, para que crie um programa de estímulo a produção agrícola e comercialização sem intermediário em nosso Município.

Para melhores esclarecimentos, passamos a expor nossa idéia de como funcionaria esse programa, e, suas consequentes vantagens para os pequenos e médios produtores agrícolas:

OBJETIVO

a) Estimular aos pequenos e médios produtores agrícolas, a produzirem variados produtos hortigranjeiros, garantindo-lhes o local de comercialização e suas vendas.

METODOLOGIA

a) A Prefeitura cederá e organizará o espaço físico para que os produtores possam comercializar os seus produtos.

b) Somente poderão participar do programa os produtores municipais inscritos na Prefeitura, com o objetivo deste programa.

segue...



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**INDICAÇÃO N.º 030/92.**

continuação...

c) O preço dos produtos comercializados será regulado pela livre concorrência.

d) A Prefeitura, através de sua Secretaria Municipal de Agricultura, cadastrará os produtores e exercerá uma rígida fiscalização da sua produção, para que os produtos a serem comercializados sejam exclusivamente produzidos no município, sem exceção.

#### BENEFICIÁRIOS

a) Os produtores rurais do município que vão ter uma importante opção para diversificar e aumentar sua renda.

b) Os funcionários da Prefeitura, seus familiares e a população em geral, que terão semanalmente produtos frescos e de alta qualidade.

c) A Merenda Escolar que poderá contar semanalmente com produtos frescos e de alta qualidade.

#### BENEFÍCIO SOCIAL

a) Fixação do trabalhador rural no campo, dando-lhe condições de sobrevivência às suas próprias custas.

b) Opção de trabalho para centenas de pessoas.

c) Participação do setor público, com baixo custo de investimento e abrangente benefício social.

segue...



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**INDICAÇÃO N.º 030/92.**

continuação...

d) Livre participação de todos que quiserem  
produzir.

SALA DAS SESSÕES, 02 de junho de 1992.

WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor

nlf